Concurso para criação do logotipo do Herbário do Instituto Federal Farroupilha Nelson Ivo Matzenbacher - HNIM

O Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul torna público o concurso para escolha do logotipo do Herbário do Instituto Federal Farroupilha Nelson Ivo Matzenbacher - HNIM, que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

- **1.1**. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de um logotipo que representará o HNIM.
- **1.1.1.** Entende-se por "logotipo" uma arte gráfica que representa um evento e/ou Instituição.
- **1.1.2.** Entende-se por "símbolo" ou "marca" um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.
- **1.2.** A proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva do HNIM e por ele poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em seus manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site, eventos e em outras aplicações definidas pela equipe.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS PROPOSTAS

- 2.1. Poderá participar qualquer pessoa interessada, seja da comunidade acadêmica de quaisquer um dos Campus do Instituto Federal Farroupilha ou da comunidade externa.
- 2.2. O número de participantes é ilimitado, no entanto cada candidato poderá apresentar até 2 (duas) propostas diferentes de logotipo.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 3.1. A inscrição da(s) proposta(s) poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:
- 3.1.1. Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na sala A109 do Prédio A do IFFar Campus São Vicente do Sul, no período de **12 a 30 de novembro de 2018**, em um envelope lacrado contendo, além da ficha de inscrição, a(s)proposta(s)

impressa(s), conforme modelo do ANEXO II com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III) e seus respectivos arquivos digitais com extensão .jpg ou .png, em pen-drive ou CD/DVD.

- 3.1.2. Os candidatos que entregarem a(s) proposta(s) pessoalmente receberão um protocolo de entrega.
- 3.1.3. Entrega via e-mail: o candidato deverá enviar a(s) proposta (s) para o e-mail hnim.iffarroupilha@gmail.com no formato de figura com extensão .PNG e em alta resolução juntamente com a inscrição e uma breve memória descritiva da proposta (Anexo III).
- 3.1.4. Os candidatos que enviarem sua(s) proposta(s) via e-mail terão, na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição.
- 3.2. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:
- 3.2.1. versão multicolorida;
- 3.2.2. versão monocromática (em tons de cinza);
- 3.2.3. versão em preto e branco.
- 3.3. O herbário possui uma planta símbolo (ANEXO IV), sendo que o uso da mesma é facultativo na proposta do logotipo.
- 3.4. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.
- 3.5. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.
- 3.6. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.
- 3.7. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta, assim como demais despesas, correrão por conta do participante.
- 3.8. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 3.1 e seus subitens.
- 3.9. Encerrado o prazo das inscrições, a equipe responsável pelo concurso fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

4. DO CALENDÁRIO

- 4.1. **12/11/2018** Abertura das inscrições.
- 4.2. 30/11/2018 Encerramento das inscrições.
- 4.3. **03/12/2018** Abertura dos envelopes e organização do material.
- 4.5. **06/12/2018** Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.
- 4.6. 13/12/2018 Divulgação dos resultados, a ser feita no site institucional

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Será composta por todos membros da equipe do herbário, além de mais 3 (três) servidores do Campus São Vicente do Sul. Um membro da comissão será eleito o presidente do julgamento.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.
- 6.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.
- 6.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
- A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2):
- B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);
- C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);
- D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).
- 6.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

- 6.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO V.
- 6.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.
- 6.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
- 6.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.
- 6.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao HNIM, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.
- 7.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO VI) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 7.1.
- 7.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 3.1.1, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O HNIM poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 8.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

- 8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 8.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 3.1.
- 8.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

São Vicente do Sul, 07 de novembro de 2018.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo):

Marque com um X:		
() Discente do IFFarSVS		
() Docente do IFFarSVS		
() Servidor Técnico-Admin	istrativo do IFFarSVS	
() Egresso do IFFarSVS		
() Público externo		
Data de nascimento:	lI	
CPF:		
Endereço:		
Rua:		Número:
Complemento:	CEP:	
Cidade:		
Estado:		
Telefones: ()	/()	<u>-</u>
E-mail:		
INSCRIÇÃO No.	(a ser atribuído pelo HNIM)	

ANEXO II PROPOSTA DE LOGOTIPO

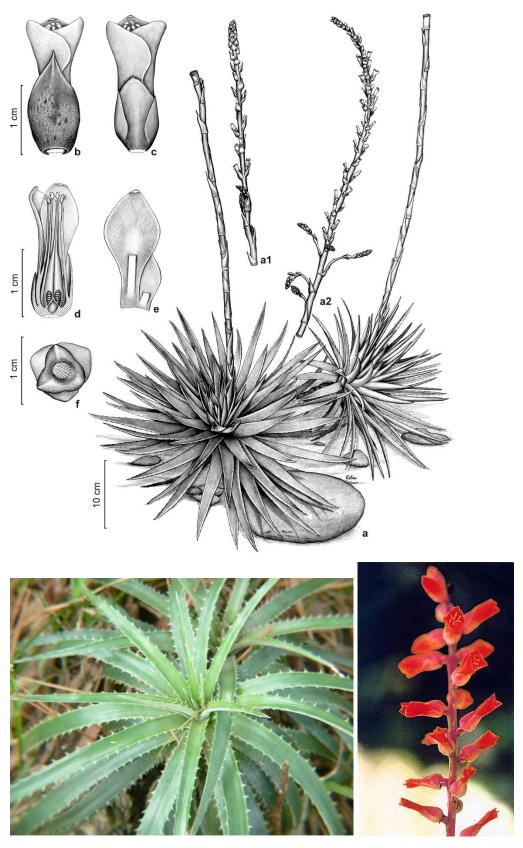
Inserir imagem

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pelo HNIM)

ANEXO III BREVE MEMÓRIA DESCRITIVA DA PROPOSTA

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pelo HNIM)

ANEXO VI PLANTA SÍMBOLO



Fotografias: T. Strehl

ANEXO V FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO

JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TO	ΓAL		

JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TO'	TAL		

JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TO	TAL		

JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TO	ΓAL		

JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TO	TAL		

JULGADOR 6	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TO	TAL		

JULGADOR 7	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TO	TAL		

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO PARA O HERBÁRIO NELSON IVO MATZENBACHER

Eu,		portador(a) do CPF
e do RG		, emitido em
/, por	, li e aceito o regu	lamento do concurso (incluindo
seus anexos) para es	colha de logotipo do Herb	pário Nelson Ivo Matzenbacher
para o uso que julgar n	ecessário, por prazo indete	erminado, assim como, concedo
os direitos autorais ref	erentes ao produto com c	qual concorro para criação de
logotipo do Herbário N	Nelson Ivo Matzenbacher,	caso seja o(a) vencedor(a) do
concurso.		
	, de	de 2018.
	Assinatura do(a) partic	ipante